

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 046/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- **b)** Decreto Municipal nº 247/2023, e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS, CONFORME ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
- 3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.
- 3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 016/2024-ADMINISTRAÇÃO.
- 3.4. È vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3°).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERITO AVALIADOR PARA FINS ESPECIAIS DE AVALIAR BENS IMÓVEIS I - PARTE DOS LOTES RURAIS NºS 20 E 21 DA FAZENDA SAUDADES, COM A ÁREA DE UM MIL E VINTE METROS QUADRADOS (1.020M²), SEM BENFEITORIAS, SITUADOS EM LINHA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRI DA COMARCA DE QUILOMBO/SC SOB O Nº 02.574. II - PARTE DOS LOTES RURAIS NºS 20 E 21 DA FAZENDA SAUDADES, COM A ÁREA DE DOIS MIL METROS QUADRADOS (2.000M²), SEM BENFEITORIAS, SITUADOS EM LINHA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRI DA COMARCA DE QUILOMBO/SC SOB O Nº 01.704 R/4/1.704. III - PARTE DOS LOTES RURAIS NºS 20 E 21 DA FAZENDA SAUDADES, COM A ÁREA DE TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS (3.250M²), SEM BENFEITORIAS, SITUADOS EM LINHA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CRI DA COMARCA DE QUILOMBO/SC SOB O Nº 01.704 R/5/1.704, DEVIDAMENTE DESAPROPRIADOS PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2024. IV - EDIFICAÇÃO TIPO BARRACÃO INDUSTRIAL, PARA O FUNCIONAMENTO DE USINA DE RESFRIAMENTO DE	700,00	700,00

Página 1 de 4



(NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS), TODA PORTÕES E DUAS CISTERNAS COM APROXIMAD 1.700.000L (UM MILHÃO E SETECENTOS MIL LIT CAPACIDADE EXISTENTES NOS LOTES RELACI NOS INCISOS I, II E III. V - EDIFICAÇÃO ESCOLAR EM ALVENARIA, CO UMA SALA, BANHEIROS E ÁREA COBERTA, LOCA NA COMUNIDADE DE LINHA CONCEIÇÃO APROXIMADAMENTE 96,002 (NOVENTA E SEIS QUADRADOS). TOTAL	CERCA, MENTE OS) DE NADOS TENDO LIZADO COM
LEITE, LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE CONCEIÇÃO COM APROXIMADAMENTE 3 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO METROS E DECÍMETROS QUADRADOS) MAIS UMA EDIPARA GUARDAR LENHA COM APROXIMADAMEN (NOVENTA E OITO METROS QUADRADOS), TODA	5,80M² ITENTA CAÇÃO E 98M²

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o valor a ser pago é compatível com o preço praticado no mercado, o qual foi realizado pesquisa de preço com empresas fornecem este tipo de serviço especializado.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

ÓRGÃO: 03 - SEC. DE ADM. PLANEJ. FAZENDA E REC. HUMANOS UNIDADE: 01 - DEPART. DE ADM. PLANEJ. E REC. HUMANOS ATIVIDADE: 2004- Manutenção das Ativ. da Administração Geral ELEMENTO DE DESPESA: (17) 3390.00.00.1500 - Aplicações Diretas

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- 7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:
 - a) Regularidade com a Fazenda Federal;
 - **b)** Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
 - c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
 - **d)** Regularidade com o FGTS;
 - e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
 - f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
 - g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
 - h) Contrato Social ou Ata;
 - i) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;



- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- **iv)** Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o <u>art. 93 da Lei nº 8.213/91</u>, <u>se couber</u>; e
- V) Cumprimento do disposto no <u>inciso VI do art. 68 da Lei nº</u> 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 8.1. IMOBILIARIA CATARINENSE LTDA, CNPJ Nº 19.423.739/0001-34, com endereço na Avenida Coronel Ernesto Francisco Bertaso, 1300, sala 01, Centro, Quilombo/SC- CEP: 89850-000.
- 8.2. A contratada atendeu todas as especificações exigidas e a habilitação para a sua contratação.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho, em até 3 dias corridos após a emissão da mesma.
- II A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- **III -** A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- **V** A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 71/2024.

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:
- **I -** Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/licitacoes/
- II Diário Oficial dos Municípios DOM



11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 07 de maio de 2024.

Neuri Meurer Prefeito Municipal